

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROC. ADM. DE INEXIG. DE LICITAÇÃO	021/2024
PROCESSO 1DOC	2.198/2024
SISTEMA GOVBR Nº	286/2024
CONTRATO Nº	560/2025
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAJOR RAFAEL LEME Nº 414, CENTRO, LEME/SP - CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº2.1440.0125-00 - RESCISÃO
FINALIDADE	UTILIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS II
LOCADORA	ESPÓLIO DE GILDA BORDA COELHO
CPF	715.XXX.XXX-87
INVENTARIANTE/REP. LEGAL	FÁBIO BORBA COELHO
CPF	016.XXX.XXX-02
LOCATÁRIO	MUNICÍPIO DE LEME
CNPJ	46.362.661/0001-68
REPRESENTANTE	LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
CARGO	SECRETÁRIA DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA	(vide assinatura digital)
FUNDAMENTO LEGAL	ART. 74, V, DA LEI 14.133/21 C.C LEI 8.245/91

Considerando a não mais utilização do imóvel objeto do Contrato nº 128/2024 por parte do Locatário Município de Leme - Secretaria de Saúde.

Considerando a necessidade de devolução do imóvel no estado em que se encontra na data da devolução, devendo pagar ao mesmo, em até 30 (trinta) dias, a título de indenização, o valor referente a 2 (dois) aluguéis vigentes à época, para fins de pintura e reparos, ficando isento de toda e qualquer outra despesa ou providência acerca do imóvel, prevista no contrato original;

Considerando a concordância dos Locadores com o ora celebrado;

Justifica-se o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

1.1 Pelo presente, as partes rescindem o contrato nº 128/2024 e seus aditamentos posteriores, relativo a locação do imóvel situado a Rua Major Rafael Leme nº 414 – Centro, Leme/SP, **a partir de 27/08/2025**.

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-08

(19) 3097.1000 • www.leme.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Secretaria de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Cláusula Segunda
DA INDENIZAÇÃO

2.1 Finda a locação, o Locatário devolverá o imóvel ao Locador, no estado em que se encontrar, devendo pagar ao mesmo, em até 30 (trinta) dias, a título de indenização, o valor referente a 2 (dois) aluguéis vigentes à época, para fins de pintura e reparos, ficando isento de toda e qualquer outra despesa ou providência acerca do imóvel.

2.2 Mediante o pagamento estabelecido neste termo, fica o Município isento da realização de todo e qualquer obra, pintura ou reparo no imóvel para sua devolução.

2.3 Os locadores declaram que vistoriaram o imóvel e concordam em recebê-lo no estado em que se encontra.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente.

Leme/SP, de Agosto de 2025 (Vide Assinatura Eletrônica)

FÁBIO BORBA COELHO

Inventariante

ESPÓLIO DE GILDA BORDA COELHO

Locadora

Município de Leme

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Locatário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAFB-B32D-394B-CCC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 25/08/2025 15:13:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO BORBA COELHO (CPF 016.XXX.XXX-02) em 24/10/2025 15:23:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/AAFB-B32D-394B-CCC0>